

REGULAMENTO

BOLSÃO ENSINO MÉDIO ESCOLA ESTÁCIO 2019.

Art. 1º. O concurso de bolsas de estudo da Escola Estácio destina-se exclusivamente aos ingressantes na primeira série do ensino médio em 2019, e que estejam cursando ou já tenha concluído o nono ano do ensino fundamental.

1.1. As inscrições para o processo seletivo de bolsas estarão abertas do dia 05/10/2018 a 20/11/2018 e serão efetuadas exclusivamente pela internet através do site <http://ensinomedio.estacio.br/>

1.2. O candidato realizará o Concurso de Bolsas na unidade escolhida no ato da inscrição.

1.3. A prova será realizada no dia 24/11/2018 das 9h às 12h

1.4. A Escola Estácio reserva o direito de alterar o local de prova, comunicando aos candidatos com 48 horas de antecedência.

Art. 2º. A quantidade de bolsas a serem concedidas será de acordo com o quadro a seguir:

UNIDADE	Qtde bolsa 100%	Qtde bolsa 70%	Qtde bolsa 60%
ALCÂNTARA	1	10	30
CABO FRIO	1	10	30
CAMPO GRANDE	1	10	30
DUQUE DE CAXIAS	1	10	30
ILHA DO GOVERNADOR	1	10	30
JOÃO UCHÔA	1	10	30
MADUREIRA	1	10	30
NITERÓI	1	10	30
NOVA IGUACU	1	10	30
SANTA CRUZ	1	10	30
SULACAP	1	10	30
TAQUARA R-9	1	10	30
TOTAL	12	120	360

2.1. Todos os candidatos participantes do concurso de bolsas de estudo da Escola Estácio já terão o desconto de 50% nas mensalidades de fevereiro a dezembro de 2019. A mensalidade de janeiro de 2019 será no valor de R\$ 99,00 (noventa e nove reais)

2.2 A bolsa de estudos será calculada sobre os valores cheios das mensalidades relativas a cada unidade da Escola Estácio e incidirão nos meses de fevereiro a dezembro de 2019, sendo que no mês de janeiro de 2019 o valor será único de R\$ 99,00 (noventa e nove reais). **A bolsa será lançada nos meses de fevereiro a dezembro de 2019.**

2.3 O aluno já matriculado para a primeira série do ensino médio de 2019 e que fizer o concurso de bolsas de estudo da Escola Estácio, sempre prevalecerá o maior desconto entre o que eventualmente já possui e o obtido no concurso de bolsas de estudo da Escola Estácio, sendo necessário solicitar a alteração, se for o caso, na secretaria da Escola.

Art.3º. As bolsas serão concedidas de acordo com os seguintes percentuais de acertos:

a) Bolsas de 100% - o candidato deverá obter 100% de acerto da prova.

b) Bolsas de 70% - o candidato deverá obter 80% de acerto da prova.

d) Bolsas de 60% - o candidato deverá obter 70 % de acerto da prova

3.1. Ocorrendo empate entre os candidatos, o critério de desempate será nas condições e ordem apresentada a seguir:

3.1.1- maior quantidade de acertos em Língua Portuguesa;

3.1.2- maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;

3.1.3- sorteio.

3.2. O resultado final do concurso de bolsas de estudo da Escola Estácio de todos os candidatos estará disponível nas unidades das Escolas Estácio em 29/11/2018 após 9h.

3.3. Para ter direito a bolsa o candidato deverá realizar a matrícula até o dia **10/12/2018**.

3.4. A matrícula do aluno será efetivada com a entrega de todos os documentos (acesse o site <http://ensinomedio.estacio.br/FAQ>), assinatura do contrato educacional e pagamento da mensalidade de janeiro de 2019.

3.5. As bolsas concedidas não são extensivas a outros produtos/serviços das Escolas Estácio, como material didático (sistema de ensino), uniformes e quaisquer outros serviços eventualmente oferecidos.

3.6. A manutenção dos descontos obtidos por meio do Concurso de Bolsas ao longo do ano letivo, dependerá do cumprimento das NORMAS E OBRIGAÇÕES pelo aluno, assumidas no Contrato de Prestação de Serviços e do Regimento Interno da Escola.

3.6. Em virtude da natureza de concessão de bolsas de estudo pelas Escolas Estácio, previsto neste concurso, não será aceito recurso que venha a contestar os descontos atribuídos aos alunos.

3.7. O desconto obtido no Concurso de Bolsas só é válido exclusivamente para as mensalidades escolares do ano letivo de 2019.

Art. 4º A prova abordará os conteúdos obrigatórios das disciplinas de português e matemática do 9º (nono) ano do Ensino Fundamental de caráter classificatório, com 15 questões de múltipla escolha cada disciplina e com 04 opções de resposta para cada questão.

4.1. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato utilizar na sala de provas quaisquer equipamentos eletrônicos, bem como o acesso a livros, resumos ou textos, impressos ou manuscritos, que não os entregues pelos organizadores do certame. Também não serão permitidas consultas ou comunicação entre candidatos e/ou o registro de imagem das questões da prova.

4.2 O candidato deverá comparecer ao endereço do Campus escolhido com 30 (trinta) minutos de antecedência do início da prova munido de documento oficial original (Identidade/Passaporte e ou Carteira Profissional que contenha foto e caneta esferográfica azul ou preta. **Não será aceito como documento oficial a Carteira de Estudante.**

4.3. Não será permitida a saída do candidato antes de decorrida 1 hora do início da prova.

4.4. Não haverá em nenhuma hipótese segunda chamada e nem revisão de provas.

Art.5º A matrícula dos candidatos classificados, será feita, presencialmente na unidade da Escola Estácio escolhida pelo candidato no período de 29/11/2018 a 10/12/2018, segunda à sexta feira, das 8h às 16h e sábado das 9h às 12h.

5.1. Na hipótese de algum candidato contemplado deixar de efetuar a matrícula no prazo estipulado no item 5 deste Regulamento ou tiver sua matrícula indeferida em razão da falta de documentação, a vaga será do próximo candidato na escala de classificação. A entrega completa de todos os documentos de matrícula, no prazo estipulado, é obrigatória para a garantia da concessão da bolsa.

Art. 6º Acarretará na eliminação do candidato que apresentar-se após o horário estipulado para o início da prova; não apresentar o documento oficial com foto (Identidade/Passaporte e ou Carteira Profissional); ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal; for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de materiais inadequados; desrespeitar funcionários da Escola Estácio com agressões verbais ou físicas.

Art.7º. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A bolsa de estudo será de uso pessoal, intransferível e só poderá ser usufruída na forma e condições previstas neste Regulamento.

7.2. Este Regulamento entrará em vigor a partir da data de sua veiculação e as concessões e manutenção dos descontos deverão obedecer às regras nele previstas.

7.3. A Escola Estácio se reserva no direito de revisar ou cancelar este Regulamento sempre que houver impossibilidade na sua execução.

7.4. Os casos omissos relativos à realização do concurso de concessão de bolsas de estudo 2019, bem como os dele decorrentes, serão analisadas pela comissão responsável pela organização do concurso de bolsas de estudo da Escola Estácio.